



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 040/2007

Prorroga o prazo para o pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), referente à competência Fevereiro/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a suspensão do serviço on-line de recolhimento do ISSQN, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 168, da Lei Complementar nº 050, de 23 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 060, de 10 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o prazo para o recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, referente à competência Fevereiro/2007, para a seguinte data:

I – 23 de março de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

50

UMUARAMA, 21 | 03 | 2007

DE N.º F. 950

DE 21 | março | 2007

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO